



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.589 DE 24 DE JULHO DE 2024.

“CORRIGE ERRO MATERIAL E ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 2.579/2024, QUE DECRETA A SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR ADMINISTRATIVO DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - INTERVENÇÃO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito do Município de São Simão/SP, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a data constante do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.579/2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica decretada a substituição do Gestor Administrativo – Interventor da Santa Casa de Misericórdia de São Simão, Estado de São Paulo, com sede na Rua Bandeira Villela, nº 167, Centro, São Simão-SP, 14200-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 71.071.666/0001-89, na forma do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a partir do dia 09 de maio de 2024 como sendo o Senhor Hildo Benedito Machado Filho”.

Art. 2º. As demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 2.579 de 27 de maio de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São Simão, 24 de julho de 2024.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL